



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 134
DE 30 DE ABRIL DE 2025**

“Altera o suplente do Decreto de nº 100/2020, designando os Srs. Hernandison da Silva Bispo e Milena Maria Santos Fontes para exercerem, respectivamente, as funções de e-SIC-Gestor e e-SIC Gestor Substituto, e dá outras providencias. “

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Designa o Sr. **HERNANDISON DA SILVA BISPO** para desempenho das atividades de e-SIC-Gestor, nos termos do Decreto n.º 098.

Art. 2º – Designa a Sra. **MILENA MARIA SANTOS FONTES** para desempenho das atividades de e-SIC-Gestor Substituta, nos termos do Decreto n.º 098.

Art. 3º- O sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) integra a estrutura da Divisão de Transparência e está subordinado à Controladoria Geral do Município, responsável por sua gestão e operacionalização.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Malhador/SE, 30 de abril de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal